



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3643/2024

de 17 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1462/2024 de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1462 de 16 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizada a abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de **R\$ 24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO CIMCERO - OBRAS	
3.3.71.70 -	Rateio por Participação em Consórcio	14.285,00
28.846.0000.0007	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV	
3.3.90.91 -	Sentenças Judiciais	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	24.285,00

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de **R\$ 24.285,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais)**:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP	
3.3.90.30 -	Material de Consumo	6.451,03
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.285,00
3.3.90.93 -	Despesas de Exercícios Anteriores	548,97
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	24.285,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

